

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE CAMPO MAGRO-PR EDITAL Nº 001/2025 – CMDPD

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO MAGRO – CMDPD, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.403/2025, que dispõe sobre sua criação, e considerando a necessidade de composição paritária de seus membros, convoca a sociedade civil para o processo de eleição dos membros não governamentais que irão compor o órgão na gestão 2025-2028.

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.403/2025, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD como órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o Art. 5º da mesma Lei, que estabelece a composição paritária do CMDPD por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período;

Considerando o Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.403/2025, que define os segmentos da sociedade civil a serem representados, e o § 1º do mesmo artigo, que prevê a representação por pessoa física com deficiência na ausência de entidade;

Considerando o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.403/2025, que prevê a eleição dos representantes da sociedade civil preferencialmente em Fórum próprio;

Considerando o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.403/2025, que determina a criação de comissão paritária para realização do Fórum de eleição do primeiro colegiado;
A Comissão Eleitoral, nomeada para este fim, torna público o presente Edital.

Artigo 1º - Fica convocada a eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMDPD de Campo Magro durante o triênio compreendido entre 10/10/2025 a 10/10/2028.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral as entidades legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, bem como pessoas com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMDPD seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições dos candidatos:	13/09/2025 a 19/09/2025 (e a partir do dia 15/09 presencialmente na Secretaria de Assistência Social)
Publicação das inscrições homologadas:	22/09/2025
Período para recursos:	22 a 24/09/2025
Publicação do resultado dos recursos:	25/09/2025

Assembleia Geral do Processo Eleitoral:	30/09/2025
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral:	03/10/2025
Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária de Início do Mandato:	10/10/2025

Artigo 4º - A Assembleia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 30/09/2025

Horário: às 14h30min

Local: Centro de Eventos situado na Rua Nossa Sra da Aparecida, nº 18, Vila Nova, Campo Magro.

Artigo 5º - A Assembleia de Posse e a Sessão Extraordinária de Início do Mandato serão realizadas subsequentemente em:

Data: 10/10/2025

Horário: às 09h00min

Local: Centro da Juventude situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jd. Cecília, Campo Magro.

Parágrafo único: Após o encerramento da Assembleia de Posse será iniciada imediatamente a Sessão Extraordinária de Início do Mandato, com pauta única de eleição da presidência e vice-presidência do CMDPD.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 6º - Eleger 04 (quatro) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o triênio compreendido entre 10/10/2025 e 10/10/2028, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.403/2025, sendo:

01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;

01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;

01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;

01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual.

Parágrafo único: Conforme Art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 1.403/2025, não havendo no município Entidades Representativas de um ou mais segmentos, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser composta por pessoa com deficiência (pessoa física) ou representante legal de pessoa com deficiência, da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento. Preferencialmente, o representante da Entidade deverá ser pessoa com deficiência. (Art. 5º, § 2º).

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - As inscrições poderão ser realizadas via formulário eletrônico através do seguinte link de acesso: <https://forms.gle/89mqwLCrrkB3P3QQA> das 00h00min do dia 13/09/2025 até às 23h59min do dia 19/09/2025. Presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rodovia Gumerindo Boza, nº 13.440, Samambaia (nos fundos do Armazém da Família), entre os dias 15/09/2025 a 18/09/2025, das 08h00min às 14h00min. E no dia 19/09/2025, na 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos, das 09h00min às 17h00min, no Centro de Eventos (Polo de Artesanato).

Artigo 8º - Poderão se inscrever como candidatos representantes nos seguintes segmentos:

I - Entidades ou organizações socioassistenciais: Com sede e atuação no município de Campo Magro há, pelo menos, um ano, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, para os segmentos de deficiência auditiva, visual, física e intelectual;

II - Pessoas com Deficiência ou representante legal de Pessoa com Deficiência (Pessoa Física): Residentes no município de Campo Magro, da respectiva área de deficiência (auditiva, visual, física ou intelectual), que participem ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento, na ausência de entidade representativa.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste artigo são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 7º deste Edital.

I - Para as Entidades ou organizações socioassistenciais:

- a) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD contendo indicação do candidato titular e do suplente e segmento de atuação, conforme Anexo I;
- b) Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ);
- c) Estatuto Social, registrado em cartório;
- d) Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
- e) Cópia do RG e CPF dos candidatos (titular e suplente).

II - Para as Pessoas com Deficiência (Pessoa Física):

- a) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD contendo a indicação do candidato e segmento de deficiência, conforme Anexo II;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- c) Comprovante de residência no município de Campo Magro;
- d) Declaração de participação ativa na defesa e garantia dos direitos do seu segmento de deficiência, conforme Anexo III.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10º - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 22/09/2025 - de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1.403/2025 - em Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 11º - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via e-mail secretaria.executivacampomagro@gmail.com, das 00h00min até às 23h59min do dia 22/09/2025 a 24/09/2025.

Artigo 12º - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDPD, sendo o resultado publicado na data de 25/09/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 13º - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14º - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, durante Assembleia Geral do Processo Eleitoral, onde os participantes aptos a votar elegerão os representantes para cada segmento, conforme artigo 6º do presente edital.

Artigo 15º - O candidato (entidade ou pessoa física) mais votado em cada segmento (auditiva, visual, física e intelectual) assumirá a vaga de titular e o segundo mais votado assumirá a vaga de suplente, junto ao CMDPD.

Artigo 16º - Em caso de empate entre candidatos pessoas físicas, será eleito o de maior idade a partir da data de nascimento. Em caso de empate entre entidades, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 17º - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembleia Geral do Processo Eleitoral, sob

responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 18º - Será lavrada ata da Assembleia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 19º - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 03/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 20º - A relação dos membros eleitos para a gestão 2025-2028 do CMDPD será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º - Na hipótese do não preenchimento das 04 (quatro) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 22º - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo e Legislativo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 23º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, pela Comissão Eleitoral nomeada por meio de decreto.

Campo Magro, 12 de setembro de 2025.

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social
Campo Magro/PR

NORMA SANTANA DA SILVA COSTA

Secretária de Assistência Social de Campo Magro/PR

ANEXO I: Requerimento de Indicação de Candidatos (Entidades)

Solicitação de Inscrição como Candidato e Votante

Ao Presidente da Comissão Eleitoral

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, telefone n.º (_____) _____ e e-mail _____ por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil na seguinte área de atuação:

ATENÇÃO: Escolher a principal área de atuação.

- deficiência física
- deficiência visual e/ou cego
- deficiência auditiva e/ou surdez
- transtorno do espectro autista
- deficiência intelectual

No Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, indicando como representantes Titular e Suplente da entidade no pleito eleitoral, os seguintes:

TITULAR:

Nome: _____
Atuação na Instituição: _____
RG: _____ CPF: _____

SUPLENTE:

Nome: _____
Atuação na Instituição: _____

RG: _____ CPF _____

Declaro que sou candidato e votante.

Assinatura do(a) Candidato(a)_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II: Requerimento de Indicação de Candidatos (Pessoas Físicas)

Solicitação de Inscrição como Candidato e Votante

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____, *portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com telefone nº () _____ e e-mail _____, venho, por meio deste, requerer minha habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, indicando minha principal área de atuação ou vínculo com a causa, conforme segue:

ATENÇÃO: Escolher a principal área de atuação ou vínculo.

- () deficiência física
 () deficiência visual e/ou cego
 () deficiência auditiva e/ou surdez
 () transtorno do espectro autista
 () deficiência intelectual
 () familiar de pessoa com deficiência (especificar tipo: _____)

Declaro que sou o(a) candidato(a) e votante no dia da Assembleia Eletiva.

Campo Magro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Completo: _____

ANEXO III: Declaração de Participação Ativa e vínculo (Pessoas Físicas)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, no Estado do Paraná, venho, por meio deste, declarar minha participação ativa e vínculo com a causa da pessoa com deficiência, tendo como principal área de atuação/vínculo a **[Indicar a principal área de atuação/vínculo, escolhendo uma das opções abaixo ou descrevendo-a, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Convocação para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)]**:

- () deficiência física
 () deficiência visual e/ou cego
 () deficiência auditiva e/ou surdez
 () transtorno do espectro autista
 () deficiência intelectual
 () múltipla deficiência
 () familiar de pessoa com deficiência
 (especificar tipo: _____)

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campo Magro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Completo: _____

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:515174FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/09/2025. Edição 3362a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>